



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG N.º 176/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS SETORIAIS

(PROAD TRT N.º 24.686/2021)

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto N.º 9.507/2018 e no ATO TRT13 CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscais Setoriais do **CONTRATO TRT N.º 24/2021**, firmado com a empresa **Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços de tratamento de resíduos e em coleta, transporte, tratamento adequado e destinação final às cinzas dos resíduos sólidos gerados pelo Núcleo de Saúde deste Regional:

- **Gestor Titular:** **TIBERIO CLAUDIO OLIVEIRA DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula N.º 250.162.076, lotado no Núcleo de Saúde;

- **Gestor Substituto:** **HUGO HENRIQUE DE MOURA ALVES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Higiene Dental, Matrícula N.º 201.343.864, lotado no Núcleo de Saúde;

- **Fiscais Setoriais:**

. **Fórum Maximiano Figueiredo:** **IZABEL CRISTINA GUEDES FARIAS SANTOS**, Assistente IV, Matrícula N.º 300.272.009, lotado no Núcleo de Saúde;

. **Fórum Irineu Joffily:** **ALYNE DANTAS DE SOUZA FARIAS**, Assistente IV, Matrícula N.º 300.330.935, lotada no Núcleo de Saúde;

. **Edifício-Sede:** **RODOLFO LUIZ MARQUES REIS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Enfermagem, Matrícula N.º 201.329.355, lotado no Núcleo de Saúde;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º

829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores, ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba